



Processo n. 123.583/14

CONTRATO N. 2015/074.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CHIP7 DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM DOIS SWITCHES FC DE REDE DE ARMAZENAMENTO (SAN) EM FUNCIONAMENTO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 01 0 dia(s) do mês de Maio de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por diretor administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CHIP7 DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME, situada na Rua C-80, número 400, Quadra 181, lote 03, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n. 20.115.087/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu sócio, o senhor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Brasília – DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 33/15, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2017, com amparo no

W  
AP



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/074.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

### **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE001349, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato terá vigência de 12/06/2017 a 11/06/2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 03(três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 08 de MAIO de 2017.

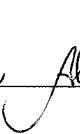
Pela CONTRATANTE:

  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

  
Marco Antônio de Oliveira  
Sócio  
CPF n. 518.049.801-53

Testemunhas: 1) Bruno Roma  7080

2) Julian Alves  7345

CCONT/BR

20.115.087/0001-50  
CHIP 7 DE INFORMÁTICA  
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME  
RUA C-80, QD. 131, LT. 03  
SETOR SUDOESTE - CEP: 74303-080  
GOIÂNIA - GO